



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 149/2019 – São Paulo, terça-feira, 13 de agosto de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 6408, DE 01 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o item III do Ato 6369/19 para constar “sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração” no dia 30/5/19 na designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6409, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/6/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6417, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara-Gabinete, nos dias 7 e 8/8/19, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6419, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1^a Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 3/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MM^a. Juíza Federal AUDREY GASPARINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6420, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no dia 7/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, designada pelo Ato 6333/19.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no dia 3/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB, da 9^a Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no dia 4/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

IV - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no dia 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal RENATA ANDRADE LOTUFO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6422, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara de Ponta Porã, no dia 7/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6424, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, da 7^a Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 10/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6425, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara, no dia 10/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

II - Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8^a Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6426, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8^a Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara-Gabinete, no dia 10/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6427, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, 2^a Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no dia 10/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6428, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12^a Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5^a Vara-Gabinete, no dia 12/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6429, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA, da 1^a Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, nos dias 12 e 14/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6430, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES, da 7^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6^a Vara, no dia 10/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4^a Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9^a Vara, no dia 10/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1721, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO LIMA CAMPELO, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/08/2019, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6431, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO ALBERTO SARNO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6432, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO, da 12ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 16/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 17/7 a 4/8/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal PAULA MANTOVANI AVELINO.

III - Designar o MM. Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO, da 12ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 16/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 6ª Vara, no período de 17/7 a 14/8/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

V - Designar a MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 8ª Vara, nos dias 15 e 16/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no período de 17/7 a 4/8/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6433, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17 a 23/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 24 a 28/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI.

III - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos dias de 15 e 16/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos períodos de 17 a 21/7 e de 24 a 30/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

V - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, da 22ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19ª Vara, nos dias 22 e 23/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13ª Vara, responder pela titularidade da 19ª Vara, no dia 31/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ CARLOS MOTTA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6434, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, no período de 15 a 21/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, no período de 22/7 a 1/8/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Itapeva, nos dias 2 e 3/8/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EDEVALDO DE MEDEIROS.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/6 a 14/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 15 e 16/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO DIAS DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 4ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 17/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6440, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, da 2ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13ª Vara, no dia 5/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, designada pelo Ato 6269/19.

II - Designar a MMª. Juíza Federal JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ERIK FREDERICO GRAMSTRUP.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6441, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 12/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, designado pelo Ato 6280/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6443, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 10 e 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ DENILSON BRANCO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6444, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6446, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO EDUARDO CONSOLIM.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6447, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal VERIDIANA GRACIA CAMPOS, da 2ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT, da 6ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 18 e 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6449, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, designada pelo Ato 6375/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6451, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6450, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, da 1ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6448, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Assis, no dia 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6445, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, da 2^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9^a Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, designada pelo Ato 6382/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6454, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 2^a Vara-Gabinete de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6455, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 2^a Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, nos dias 18 e 19/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, designada para a titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6457, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Andradina, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado pelo Ato 5435/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6456, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Corumbá, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUTNUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6453, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6452, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, da 3ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO.

III - Designar o MM. Juiz Federal NEWTON JOSÉ FALCÃO, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6465, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 25/7/19, o Ato 5767/19 que designou a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade 7ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6466, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/6 a 16/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6468, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item XI do Ato 5574/19, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 24 a 28/6/19 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 13ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 28/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6469, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item XI do Ato 5574/19, para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 1 a 5/7/19 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 13ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 30/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6472, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDRÉIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, da 1ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 22 a 26/7/19, em decorrência de compensação do MM. Juiz Federal ALESSANDRO DIAFERIA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6473, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/6 a 16/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6475, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3/6 a 2/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ALI MAZLOUM.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6476, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MÁRCIO ASSAD GUARDIA, da 8ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 30/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6481, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 13, 20, 27/5/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6482, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BENICHIO TEIXEIRA, da 8ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/6 a 16/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6485, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6486, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 17 a 30/6 e 15 a 30/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 2/7, 2, 5 e 7/8/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6483, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 24 a 28/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6488, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/6 a 16/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUILHERME ANDRADE LUCCI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6489, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19/6 a 18/7/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DEBORA CRISTINA THUM, da 1ª Vara-Gabinete de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 25/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6491, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17/5 e 2/8/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 31/7/19, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6492, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 16/5 a 2/6 e de 10 a 21/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO ROBERTO CANATA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6493, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6494, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22/4, 18/6, 28/6, 30/7, 8 e 9/8/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 26/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 18/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6495, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1^a Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1^a Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 10 a 17/7/19, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal RAQUEL COELHO DALRIO SILVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6496, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2^a Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 1 e 2/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6497, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 1 a 30/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6498, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/6 a 23/7/19, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therzinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6499, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 5/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 10 e 11/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/6 a 12/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6500, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13/5 a 11/6/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6501, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24 a 30/6/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6502, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEO FRANCISCO GIFFONI, da 2ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19/6 e 15/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6503, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara de Jaú, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19 e 24/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6490, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 17 e 18/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6487, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 24 e 25/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, designada para a titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6504, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES, da 2^a Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 14/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria do MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, designado pelo Ato 3756/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6505, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2^a Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara, no dia 17/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6507, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1^a Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3^a Vara, no período de 24 a 28/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6508, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 1ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 24 e 25/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado para a titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6510, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 28/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, designado pelo Ato 5956/19.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6511, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/5 a 14/6/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE TARCISIO JANUARIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6512, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, da 1ª Vara de Três Lagoas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 27/6 a 5/7 e de 15/7 a 13/8/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6513, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 13/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2ª Vara de Limeira, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 14/6 a 13/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6514, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/6 a 5/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSÉ RENATO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6515, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME CASTRO LÔPO, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6516, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 4656/18 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” no período de 18 a 31/7/19 na designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3^a Vara de Presidente Prudente, para responder pela titularidade da 5^a Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3^a Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 31/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6517, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2^a Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6518, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5^a Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6519, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 3^a Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 10/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM^a. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6520, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1^a Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 25 a 28/6 e nos dias 11 e 12/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6521, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 3^a Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/6 a 23/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6522, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/6/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6523, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18/7 a 2/8/19, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA BLANCO WOJTOWICZ, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 5 a 7/8/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6524, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17 a 19/6/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Therézinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6525, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 17 e 18/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6526, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 6ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 24/6 a 13/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6527, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16/5 a 14/6/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 12/7/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6528, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 17/6 a 16/7/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6529, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o Ato 5668/19 para constar “sem prejuízo de suas atribuições” nos dias 25/6, 9/7, 16/7, 19/7 e 2/8/19 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20/5 a 18/6/19, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25/6, 9 e 16/7/19, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 19/7 e 2/8/19, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005842-31.2019.4.03.8000

Interessado(a): ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 05 de outubro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 00:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 4948826/2019

ATA DA 451.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezessete horas e nove minutos, na sala de sessões localizada no 16.º andar, quadrante 4, da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Presidente).

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Nery da Costa Junior (Vice-Presidente), Luis Carlos Hiroki Muta (Corregedor-Regional), e Andre Nabarrete Neto (Membro Suplente). Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais Nilton Agnaldo Moraes dos Santos e Tânia Regina Marangoni (Membros Titulares), em razão do gozo de férias.

Havendo quórum, a Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 450.ª Sessão Ordinária, de 04 de julho de 2019, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, foram apreciados os seguintes processos:

001) 0023063-27.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

002) 0023061-57.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 07ª Vara de Ribeirão Preto (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

003) 0023060-72.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 06ª Vara de Ribeirão Preto (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

004) 0023059-87.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 05ª Vara de Ribeirão Preto (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

005) 0023058-05.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 04ª Vara de Ribeirão Preto (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

006) 0023057-20.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 02^a Vara de Ribeirão Preto (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

007) 0023067-64.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Franca/SP (Correicionado).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

008) 0023066-79.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 03^a Vara de Franca (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

009) 0023065-94.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 02^a Vara de Franca (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

010) 0023064-12.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 01^a Vara de Franca (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correção geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

011) 0023341-28.2019.4.03.8000 - Correção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correção Geral Ordinária

Partes: 02^a Vara de Araraquara (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

012) 0023340-43.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 01^a Vara de Araraquara (Correicionada).

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da correição geral ordinária na unidade, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

013) 0023342-13.2019.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Julgamento adiado.

Motivo: por indicação do Excelentíssimo Desembargador Federal Relator).

014) 0004369-10.2019.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Corrigentes : Paulo Antonio Farias e outros

Adv : Carlos Dalmo Leal Ribas - OAB/SP 319.210

Corrigido : Juízo da 2^a Vara Federal de Santos

Processo de origem 0007410-86.2015.4.03.6104

Relator: Desembargador Federal CARLOS MUTA

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso administrativo, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional.

Na sequência, o Colegiado apreciou os processos abaixo:

001) 0020360-23.2019.4.03.8001 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R N.º 345, de 05 de julho de 2019, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1.^a Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1.^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

002) 0029999-68.2019.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3.^a Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R N.º 346, de 05 de julho de 2019, que autorizou a realização das perícias médicas agendadas para o dia 08/07/2019, no Juizado Especial Federal Cível da 21^a Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e dezessete minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos.

Nada mais havendo, eu (Cláudio Roberto Nóbrega Martins), Diretor, em exercício, da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Jeferson Zanatta), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, em exercício, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Therezinha Cazerta
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/08/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034149-92.2019.4.03.8000

Interessado(a): Claudio de Paula dos Santos

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc. SEI n.º 5003252), defiro o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 04 a 11 de agosto de 2019, nos termos do artigo n.º 72, II, da Lei Complementar n.º 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/08/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011084-73.2016.4.03.8000

Interessado(a): Eliana Borges de Mello Marcelo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO licença-saúde de 08 a 13 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/08/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0026005-37.2016.4.03.8000

Interessado(a): Lidiane Maria Oliva Cardoso

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO licença-saúde de 08 a 17 de agosto de 2019.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/08/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6411, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 6330001927/2019,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2^a Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0000068-83.2019.4.03.6330, da 1^a Vara-Gabinete, a partir de 23/7/19, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6410, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 22/7/19,

RESOLVE:

I – Cessar, a partir de 22/7/19, o Ato 6084/19.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, da 1^a Vara de Marília, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000914-10.2018.403.6339, da 1^a Vara de Tupã, a partir de 22/7/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6464, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 0000069-47.2019.4.03.6337,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 1^a Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000069-47.2019.4.03.6337, da 1^a Vara de Jales, no dia 5/8 e a partir de 10/8/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

II - Designar o MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, da 1^a Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0000069-47.2019.4.03.6337, da 1^a Vara de Jales, no período de 6 a 9/8/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6459, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, da 12^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, nos dias 29 e 30/7/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal HONG KOU HEN, da 8^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13^a Vara, nos dias 29 e 30/7/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13^a Vara, no dia 31/7/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17^a Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 13^a Vara, no período de 1 a 3/8/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

V - Designar a MM^a. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 19^a Vara, no dia 31/7/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6412, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 19662064,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE BITTENCOURT POTRICH, da 1^a Vara-Gabinete de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5005951-43.2019.4.03.6000, da 1^a Vara, nos dias 23 e 24/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE e férias do MM. Juiz Federal RENATO TONIASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6437, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, da 22^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25^a Vara, nos dias 18 e 19/7/19, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado para a titularidade da Vara.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, da 11^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26^a Vara, nos dias 18 e 19/7/19, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, designado para a titularidade da Vara.

ATO CJF3R Nº 6423, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2^a Vara, no período de 15 a 24/7/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado para a titularidade da Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, da 1^a Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1^a Vara-Gabinete, no período de 15 a 21/7/19, em decorrência de licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, designado para a titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6418, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos correios eletrônicos recebidos em 26/7 e 29/7/19,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2^a Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5003722-71.2019.4.03.6110, 5003891-58.2019.4.03.6110, 5003995-50.2019.4.03.6110, 5004137-54.2019.4.03.6110, 5004138-39.2019.4.03.6110, 5004665-88.2019.4.03.6110, 5004666-73.2019.4.03.6110 e 5004667-58.2019.4.03.6110, da 3^a Vara, no período de 29/7 a 14/8/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR e convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2^a Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nos Processos nºs 5004676-20.2019.4.03.6110, 5004675-35.2019.4.03.6110, 5004673-65.2019.4.03.6110, 5004671-95.2019.4.03.6110, 5004670-13.2019.4.03.6110, 5004669-28.2019.4.03.6110, 5004668-43.2019.4.03.6110, 5003312-13.2019.4.03.6110 e 5004696-11.2019.4.03.6110, da 3^a Vara, no período de 31/7 a 14/8/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR e convocação para o Tribunal da MM^a. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6462, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 3 a 5/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6463, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 27/6 a 5/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada pelo Ato 5767/19.

II - Designar o MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, da 3ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no dia 27/6/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada para a titularidade da Vara.

III - Designar a MMª. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 28/6 a 5/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada para a titularidade da Vara.

IV - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, no período de 10 a 14/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada para a titularidade da Vara.

V - Designar a MMª. Juíza Federal TATIANA RUAS NOGUEIRA, da 5ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara, nos dias 15 e 16/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada para a titularidade da Vara.

VI - Designar a MMª. Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA, da 6ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 10 a 14/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada pelo Ato 5767/19.

VII - Designar a MMª. Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, da 2ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 15 e 16/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada pelo Ato 5767/19.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 17 a 23/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada pelo Ato 5767/19.

IX - Designar o MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, da 9ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no período de 17 a 23/7/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada para a titularidade da Vara.

X - Designar o MM. Juiz Federal RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 25 a 28/7/19, em decorrência de licença-gestante da MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, designada para a titularidade da Vara.

XI - Designar o MM. Juiz Federal OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, da 9ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 25/7 a 13/8/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

XII - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos períodos de 14/8 a 15/9 e a partir de 16/10/19, e sem prejuízo de suas atribuições, no período de 16/9 a 15/10/19, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6416, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 821/2019,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, da 2ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5003729-03.2019.4.03.6130, da 2ª Vara, nos dias 25 e 26/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO e férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6439, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 115/2019-SC03,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5001637-21.2019.4.03.6108, da 3ª Vara, a partir de 2/8/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO e da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6461, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, da 5ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 17/7 a 8/8/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 9/8, e com prejuízo de suas atribuições, no período de 10 a 15/8/19, em decorrência de licença-saúde da MMª. Juíza Federal SILVIA MARIA ROCHA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6435, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 25 a 27/2/19, e sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara-Gabinete, no dia 28/2/19, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6438, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 602/2019,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001291-53.2018.4.03.6121, da 1ª Vara, a partir de 1/8/19, em decorrência de impedimento da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6415, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 26/7/19,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0009096-88.2007.403.6106, da 4ª Vara, a partir de 26/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal DASSER LETTIÉRE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6413, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 863/2019-PJE-Cível,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1.^a Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5002726-38.2017.4.03.6112, da 5.^a Vara, a partir de 23/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, designado pelo Ato 4656/18.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6436, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, da 3.^a Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 16 a 23/7/19, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MM^a. Juíza Federal RAECLER BALDRESCA.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6460, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal HAROLDO NADER, da 6.^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no período de 10 a 13/7/19, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

II - Designar o MM. Juiz Federal JOSÉ LUIZ PALUDETTO, da 2.^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1.^a Vara, no dia 22/7/19, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6442, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da decisão proferida no Processo nº 5004749-83.2019.4.03.6112,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES, da 1^a Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5004749-83.2019.4.03.6112, da 1^a Vara, a partir de 2/8/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6414, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos das decisões proferidas no Processo nº 0001903-15.2019.4.03.6328,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, da 3^a Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0001903-15.2019.4.03.6328, da 1^a Vara-Gabinete, a partir de 23/7/19, em decorrência de suspeição da MM^a. Juíza Federal ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA e do MM. Juiz Federal Substituto FABIO BEZERRA RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6421, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos das decisões proferidas nos Processos nºs 0010482-44.2016.4.03.6105 e 5010170-75.2019.4.03.6105,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0010482-44.2016.4.03.6105, da 6^a Vara, a partir de 23/7/19, em decorrência de impedimento do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8^a Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5010170-75.2019.4.03.6105, da 6^a Vara, a partir de 31/7/19, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 6458, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9^a Vara-Gabinete, no dia 11/7/19, em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1572, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar as férias designadas para 19 de setembro a 18 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2.º), 21 de outubro a 19 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1.º) e 21 de novembro a 20 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2.º), aprovadas pela Portaria PRES n.º 1554/2019, para 23/09 a 22/10/2019, de 23/10 a 21/11/2019 e 22/11 a 21/12/2019, respectivamente, do Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/08/2019, às 22:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 1725, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução n.º 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper no dia 13 de setembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 15 de agosto a 13 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE n.º 1323/2018, em relação ao Excelentíssimo Juiz Federal FABIANO LOPES CARRARO, condicionado ao gozo do saldo respectivo de 1 (um) dia em data a ser designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/08/2019, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1722, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Constitui comissão para os trabalhos de correção geral ordinária e de inspeção administrativa de avaliação nas Varas Federais Cíveis de São Paulo, 01^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de correções gerais ordinárias e inspeções de avaliação administrativa em unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018, 1.324/2018, 1.525/2019 e 1.539/2019;

RESOLVE:

Integrar o servidor **Paulo José Saffioti Júnior, RF 3856**, na equipe de trabalho para atuar na Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação nas 01ª, 02ª, 04ª, 05ª, 06ª, 07ª, 08ª, 09ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo, 01ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 01 a 23 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/08/2019, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 3622, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Grupo de Trabalho da Central de Digitalização do Tribunal - DITI;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria DIRG 3529 (4892706) para a inclusão de membros no Grupo de Trabalho da Central de Digitalização - DITI, que passa a ser composto pelos seguintes servidores pertencentes ao quadro do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região:

I.	Airton Silva	RF 1102
II.	Alberto Lobão Cazarin	RF 801
III.	Alexandre Franco Moraes	RF 1128
IV.	Almir Alves Afonso	RF 3041
V.	Amanda Farias	RF 2528
VI.	Ana Cláudia de Araújo Santos Barbosa	RF 3449
VII.	Ana Cristina Fornetti Eiras	RF 1451
VIII.	André Noronha Matosinho	RF 3763
IX.	Andrea Maria Calheiros Rios Pacífico	RF 2975
X.	Antonio Augusto Villela Brancaglioni	RF 2603
XI.	Antônio Fernando Chagas	RF 3691
XII.	Carolina dos Santos Marques Ribeiro	RF 3392
XIII.	Christiane Folador Salles	RF 3877
XIV.	Clélia Marie Yamamoto	RF 3261
XV.	Daniel Carneiro Silami	RF 3931
XVI.	Dayana Rosa dos Santos	RF 4155
XVII.	Décio José Perez	RF 435
XVIII.	Denise Maria Souza João	RF 3214

XIX.	Eduardo Coelho Marques	RF 2267
XX.	Eliane Alberto Marques	RF 1821
XXI.	Everaldo Oliveira Silva	RF 1681
XXII.	Fábio César Dainez	RF 3625
XXIII.	Fernanda Benevides de Carvalho	RF 782
XXIV.	Gilberto Marcal dos Santos Dias	RF 3117
XXV.	Guilherme Vaz de Oliveira Resston	RF 1323
XXVI.	Iêda Maria de Medeiros	RF 1163
XXVII.	Israel Tolentino Aguiar	RF 206
XXVIII.	Jacques Cabral da Nóbrega	RF 837
XXIX.	João Pedro Limas	RF 1079
XXX.	José de Vasconcelos Filho	RF 548
XXXI.	José Rodrigues Trindade	RF 2
XXXII.	Karina Garrido Bonifácio D'Avila	RF 2331
XXXIII.	Katia Rivero Vasconcelos	RF 4161
XXXIV.	Líliã Dias da Silva	RF 2145
XXXV.	Luís Roberto Medina	RF 3278
XXXVI.	Luiz Henrique Rocha	RF 3267
XXXVII.	Luiz Guilherme Couto Pereira	RF 3350
XXXVIII.	Maisa Alessandra Canhada	RF 3127
XXXIX.	Marcelo Barroso Pessanha	RF 2720
XL.	Marcelo Henrique Zanato	RF 3217
XLI.	Marcos de Paula Quevedo	RF 281
XLII.	Maria Cristina Magalhães de Carvalho	RF 1742
XLIII.	Maria Nazareth Jesuino de Oliveira Silva	RF 1647
XLIV.	Maria Sylvia Verta Carvalho da Costa	RF 1823
XLV.	Maria Tereza Coelho Brandão	RF 510
XLVI.	Maria Tereza Vaz de Arruda	RF 1400
XLVII.	Neuzeli Bossan dos Santos	RF 1213
XLVIII.	Octavio Placeres	RF 160
XLIX.	Patrícia Nardi Toni	RF 2664
L.	Patrícia Vichi Antunes	RF 1140
LI.	Paulo César Longhue	RF 1653
LII.	Paulo Sérgio de Souza Junior	RF 3626
LIII.	Rachel Omoto Gabriel	RF 3402
LIV.	Rafael Ancilotto Montoro	RF 3280
LV.	Rafael Arruti Aragão Vieira	RF 4134
LVI.	Rafael Nunes de Oliveira	RF 2650
LVII.	Raquel Kirchheim	RF 3073
LVIII.	Renata Elpidio de Oliveira	RF 1442
LIX.	Renata Maria Gavazi Dias	RF 3274
LX.	Ricardo Mesquita de Oliveira	RF 3453
LXI.	Roberto Nonato Barreto Coelho e Silva	RF 4162
LXII.	Rodolfo Blancato de Barros	RF 4160
LXIII.	Rogério Brenicci	RF 1296
LXIV.	Ronaldo Cândido de Carvalho	RF 1872
LXV.	Rosimary Yumi Sakotani Ribeiro	RF 2073
LXVI.	Sabrina Kim	RF 3027
LXVII.	Samuel Alves Dutra	RF 216
LXVIII.	Sandor Kovacs	RF 3152
LXIX.	Silmara Correa Bailon	RF 3996
LXX.	Taís Helena Canto	RF 3168
LXXI.	Ubirajara Santos Leite Junior	RF 3911
LXXII.	Vinicius Valter Lemos	RF 3385

LXXIII.	Vitor Neves Ribeiro	RF 2951
LXXIV.	Waudelice Monteiro dos Santos	RF 2459

Art. 2.º Revogar a Portaria DIRG nº 3610, de 1º de agosto de 2019.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral**, em 09/08/2019, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA CJF3R Nº 349, DE 24 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0002628-68.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 28 de maio de 2019, pelo prazo de dois anos, a REMOÇÃO do servidor **VITOR RICARDO DUARTE**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90, autorizada inicialmente pela Portaria nº 2.269, de 20/05/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, de 25/05/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 08/08/2019, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5006407/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 5006407

Conforme documento 5006324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5005679/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Conforme documento 5005669, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, nos dias 07/08/2019 e 08/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5006899/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001602-38.2015.4.03.8000

Documento nº 5006899

Conforme documento 5006890, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no dia 06/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5006476/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023848-62.2014.4.03.8000

Documento nº 5006476

Conforme documento 5006472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARNALDO LUCCAS JUNIOR, no dia 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003745/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022671-63.2014.4.03.8000

Documento nº 5003745

Conforme documento 5003737, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, no período de 09/08/2019 a 12/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003764/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014726-88.2015.4.03.8000

Documento nº 5003764

Conforme documento 5003756, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NIDOVAL DUARTE SANTOS, no dia 08/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5005566/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 5005566

Conforme documento 5004751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 12/08/2019 a 16/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5005518/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021138-35.2015.4.03.8000

Documento nº 5005518

Conforme documento 5005515, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO GUILHERME SOUZA DE ASSIS, no período de 07/08/2019 a 09/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5005652/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023819-12.2014.4.03.8000

Documento nº 5005652

Conforme documento 5005628, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GILMAR VIEIRA PINHEIRO, no dia 08/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5004001/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004543-24.2016.4.03.8000

Documento nº 5004001

Conforme documento 5003992, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LEVI MANOEL DA SILVA, no dia 08/08/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/08/2019, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 226, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada, nos termos do art. 2º, inciso III, alínea "a", da Portaria nº 5270, de 19 de novembro de 2009, e de acordo com o decidido no Processo Administrativo nº 0034319-64.2019.4.03.8000, resolve:

I – Alterar, em parte, a Portaria nº 124, de 07/05/1991, publicada em 11/12/1995, no D.O.E. - Poder Judiciário, de concessão de licença-prêmio por assiduidade, no que se refere ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, R.F. nº 146, a fim de que passe a constar que o quinquênio refere-se ao período de 20/05/1985 a 18/05/1990;

II – Alterar a Portaria nº 1056, de 07/12/1995, publicada em 11/12/1995, no D.O.E. - Poder Judiciário, que concedeu licença-prêmio ao servidor supramencionado, a fim de que passe a constar que o quinquênio refere-se ao período de 19/05/1990 a 17/05/1995.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 09/08/2019, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 4981160/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0064730-58.2017.4.03.8001

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 134/2019 (doc. 4978422) DFORS/SP/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa **CIBAM ENGENHARIA EIRELI EPP** tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade nos descumprimentos ora apurados.

3. Assim, aplico à empresa **CIBAM ENGENHARIA EIRELI EPP** a penalidade de multa compensatória no valor de R\$41.420,67 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), pela irregularidade no pagamento de benefícios e de salários dos colaboradores, em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de 2016, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 1, alínea "e", do Contrato n. 08.286.10.16, c/c art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **CIBAM ENGENHARIA EIRELI EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei n. 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Comunique-se a Seguradora JUNTO SEGUROS S.A. acerca do andamento deste processo.

6. Encaminhem-se os autos ao NUFC/SADC para ciência do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5010880/2019

a) Proc. nº 0020914-55.2019.4.03.8001-UCIN; b) Objeto: Contratação de inscrições para o seminário nacional "Revisão, Reajuste e Repactuação dos Contratos Administrativos de Obras, Serviços Contínuos e Contratos decorrentes de Registro de Preços" para servidores da UCOL, NUCI E SUTJ; c) Contratada: **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**; d) CNPJ: 86.781.069/0001-15; e) Valor: **R\$ 15.760,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g) Autorização: Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dra Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 12/08/2019, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4993170/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0070177-27.2017.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ORION LTDA.

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2017

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 136/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4992965).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ORION LTDA.** a penalidade de **advertência**, pela inexecução parcial do Contrato nº 08.301.10.17, caracterizada pelo atraso de 23 dias para apresentação da Apólice de Seguro-Garantia, com fundamento no item 2, “a”, da Cláusula Décima Sexta do Contrato c.c. artigo 87, I, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ORION LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “P”, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:20, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 5003220/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009544-84.2016.4.03.8001

Documento nº 5003220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4927668, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) **LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO - RF 6050**, para o período de 01/07/2019 a 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 18:00, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5003230/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009544-84.2016.4.03.8001

Documento nº 5003230

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4994606, defiro pedido de Licença por Acidente em Serviço ao/à servidor(a) LUSIA MARIA DA COSTA JULIAO - RF 6050, para o período de 10/08/2019 a 18/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG Nº 483, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011702-10.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 293 (4747725), de 13 de maio de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21.05.2019, para constar:

No item III:

ONDE SE LÊ: "... a partir de 20/08/2019, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 20/08 a 11/11/2019; "

LEIA-SE: "... a partir de 21/10/2019, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 4ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no período de 21/10/2019 a 20/01/2020; "

No item IV:

ONDE SE LÊ: "... dispensá-la a partir de 19/08/2019, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Técnico (FC-3), da 4ª Vara Gabinete do referido Juizado, a partir do dia 20/08/2019."

LEIA-SE: "... dispensá-la a partir de 21/10/2019 e, na mesma data, designá-la para a função comissionada de Assistente de Técnico (FC-3), da 4ª Vara Gabinete do referido Juizado."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009565/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061249-87.2017.4.03.8001

Documento nº 5009565

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4761719, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO - RF 3816, para o período de 14/05/2019 a 09/11/2019, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009571/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008381-69.2016.4.03.8001

Documento nº 5009571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5004159, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARA LUZIA LAMEIRAO NASCIMENTO - RF 2534, para o período de 08/08/2019 a 01/09/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009575/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5009575

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5004157, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009578/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013604-03.2016.4.03.8001

Documento nº 5009578

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5004732, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO - RF 4888, para o período de 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009586/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009087-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5009586

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5004144, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LESLI CRISTINI CARON - RF 3662, para o período de 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009597/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054207-21.2016.4.03.8001

Documento nº 5009597

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4966248, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DINAMARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para o período de 25/07/2019 a 31/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 09/08/2019, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4920728/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0020602-79.2019.4.03.8001

Documento nº 4920728

Trata-se de adequação do processo de averbação de tempo de serviço, sem efeito financeiro, referente ao servidor DELTER MURBAK GUISE, RF 858 (documento nº 4920340, pág. 22/24), com o fim de atualização legislativa do período laborado no Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, para fins de efetivo exercício no serviço público por autorização do art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, bem como em atendimento ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 (4920344).

Desta forma, defiro a retificação da averbação de tempo de serviço nos exatos termos da Informação SUTM 4920710.

Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

EDITAL Nº 3/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

EDITAL Nº 03/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, por meio do Edital nº **03/2019**, para a formação de cadastro reserva, nos termos do disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012, e alterações posteriores, e Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e executada pelo Agente de Integração de Estágio CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento.
- 1.2. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão acrescentados ao cadastro reserva já existente e somente serão convocados quando expirada a validade ou esgotadas as listas de aprovados dos processos seletivos regulamentado pelos Editais nº 02/2018 e 01/2019, disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26/07/2018 e 27/02/2019.
- 1.3. Os candidatos aprovados nesta seleção pública para a formação de cadastro de reserva que vierem a ser convocados participarão do Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e desenvolverão suas atividades nos termos dos respectivos e específicos Planos de Estágio.
- 1.4. O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.
- 1.5. O estágio terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com jornada de 04 (quatro) horas diárias a serem cumpridas em horário a ser previamente estabelecido de comum acordo com o gestor da respectiva unidade, em turno correspondente ao expediente regular da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.
- 1.6. A participação no Programa de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO prevê a percepção de bolsa de estágio composta por auxílio financeiro nos valores de R\$ 705,00 (setecentos e cinco reais) para estudantes de nível superior e R\$ 502,00 (quinhentos e dois reais) para estudantes de nível médio/profissional médio/estudantes de escola especial, e auxílio transporte no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia efetivamente estagiado.
- 1.7. A seleção pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de validade.
- 1.8. A seleção pública observará o Cronograma do ANEXO I deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A seleção pública destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que vierem a surgir no prazo de sua validade, vinculadas aos cursos constantes no ANEXO II deste Edital, de acordo com as necessidades e a conveniência da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO e respeitadas a dotação orçamentária e a necessidade do serviço. Será também observado, no ato da convocação, o local ou cidade para a qual o candidato optou no ato da sua inscrição.

2.2. Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência, conforme artigo 15, § 1º, da Resolução nº 208 do Conselho da Justiça Federal, de 04 de outubro de 2012.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção pública para a formação do cadastro de reserva os estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em cursos de ensino regular de educação superior (**Direito e Letras**), ensino médio, profissional e de educação especial, em instituições vinculadas ao ensino público ou particular, legalmente reconhecidas.

3.2. Serão admitidos ao estágio por meio da presente seleção pública estudantes do Ensino Superior que, no ato de convocação, estejam cursando a graduação nas áreas e localidades especificadas no ANEXO II e já tenham concluído o segundo semestre ou o primeiro ano, e estudantes do Ensino Médio que, no ato da convocação, estejam devidamente matriculados em quaisquer períodos do Ensino Médio.

3.3. É necessária a idade de, no mínimo, 16 (dezesseis) anos completos, no ato da contratação, para realização de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

3.4. Não será admitida a contratação do estudante que:

- I. Já realize estágio no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 3ª região;
- II. Realize estágio em qualquer outra instituição, fora dos limites de jornada estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- III. Possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na JUSTIÇA FEDERAL;
- IV. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, do magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento a que deva estar subordinado;
- V. Exceder o tempo total de 2 (dois) anos de estágio na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, ainda que em períodos descontínuos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, quando o contrato poderá ser prorrogado até a conclusão do curso, ou quando o tempo de estágio decorrer de níveis educacionais diferentes (nível médio e nível superior).

3.5. Estão impedidos de realizar estágio não obrigatório na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO:

- I. O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- II. O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- III. O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- IV. O servidor do Ministério Público.

3.6. A constatação de qualquer das hipóteses de vedação constantes dos itens acima ensejará o imediato encerramento do vínculo de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão recebidas pela Internet, no sítio eletrônico do CIDE (www.ciderh.org.br), observados a data, o local e o horário oficial de Brasília/DF, **de 12 a 31/08/2019**. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá:

- I. Acessar o site www.ciderh.org.br durante o período de inscrição;
- II. Ler atentamente o Edital de Seleção Pública nº 03/2019;
- III. O Candidato que já possui cadastro no CIDE deve fazer o login com número do RG e senha, atualizar seu cadastro e selecionar o processo seletivo desejado;
- IV. O Candidato que ainda não possui cadastro no CIDE deverá preencher o Cadastro do Candidato, informando seus dados pessoais e do curso, e gerando login e senha de acesso sistema do CIDE;
- V. Acessar o sistema do CIDE por meio da barra no canto superior da página www.ciderh.org.br, selecionando a opção Estudante e preenchendo o login/RG e senha cadastrados;

- VI. Caso o curso informado no cadastro pessoal esteja entre os disponibilizados no presente processo seletivo, surgirá a opção "PROCESSO SELETIVO JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO". O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas e optar pela cidade na qual deseja exercer o estágio.
- VII. Anexar Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino do período corrente;
- VIII. Informar a condição de candidato com deficiência e/ou a solicitação de atendimento especial para aplicação prova, se for o caso.

4.3. A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os requisitos acima listados.

4.4. A relação geral de inscrições homologadas e o local de realização das provas serão disponibilizados no site www.ciderh.org.br na data informada no Anexo I. Caso haja alteração nos locais de prova, os candidatos serão informados da mudança com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da data da realização do exame.

4.5. Todas as comunicações individuais e coletivas aos candidatos inscritos na presente seleção pública serão consideradas efetuadas, para todos os efeitos, quando comunicadas, por escrito, por meio de mensagens eletrônicas enviadas para o contato fornecido pelo estudante, no ato do cadastro, ou quando divulgadas no site www.ciderh.org.br.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer corretamente os seus dados e mantê-los atualizados, assim como acompanhar todas as comunicações relativas ao presente processo seletivo.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas no Formulário de Inscrição.

4.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no certame.

4.9. O CIDE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de falha de comunicação, congestionamento das linhas de acesso, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme o art. 6º, § 2º, da Resolução nº 334 da Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, de 1º de julho de 2013, e o art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.2. Serão considerados deficientes os candidatos que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

5.3. Os candidatos com deficiência deverão declarar essa condição no ato da inscrição, especificando o tipo de deficiência e a solicitação de atendimento especial para aplicação da prova, se for o caso.

5.4. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5. Quando convocados, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a avaliação realizada por equipe médica da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça.

5.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

5.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

5.8. As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios:

- I. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta na cidade para a qual se inscreveu;
- II. Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.

5.9. Caso não haja candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas existentes ou que vierem a surgir durante o prazo de validade da seleção, serão convocados os estudantes da lista geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. Os candidatos com deficiência que necessitarem de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, inclusive tempo estendido, deverão solicitá-la no ato de inscrição, enviando o atestado médico que justifique o atendimento especial solicitado, de forma digitalizada, por meio do site www.ciderh.org.br, dentro do período de inscrições.

6.2. A inexistência do atestado médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não atendimento dessa solicitação.

6.3. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será disponibilizada no site www.ciderh.org.br. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A seleção pública desenvolver-se-á em etapa única, consistente na aplicação de prova objetiva seletiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Matemáticos e Conhecimentos Gerais, além de questões específicas de noções de Direito, àqueles que se candidatarem a vagas de estágio de nível superior do Curso de Direito. Os estudantes dos cursos de Letras, História e Arquivologia terão prova objetiva seletiva com questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, e questões específicas de Filologia e História.

7.2. A prova conterà questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do conteúdo programático constante do Anexo III deste Edital.

7.3. Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrão ou rasura.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova será realizada nas cidades mencionadas no Anexo II, em horário e local a serem oportunamente divulgados no endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

8.2. A prova será aplicada a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

8.3. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova 30 (trinta) minutos antes do início do certame, portando documento oficial de identificação, em bom estado de conservação e com foto atual, e caneta azul ou preta.

8.4. Somente será admitido o ingresso ao local de provas do candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com fotografia, tais como: passaporte brasileiro, carteira e/ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério das Relações Exteriores, cédula de identidade para estrangeiros, cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade (como, por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRECI, etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (Lei nº 9.503/97).

8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, cadastro de pessoa física – CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos requeridos (ainda que autenticadas) ou quaisquer outros documentos senão os anteriormente definidos.

8.7. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas, sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.

8.8. Não será permitida, sob qualquer hipótese, a entrada de candidatos nas salas de prova após o horário fixado para início da avaliação, ainda que o exame não tenha de fato se iniciado.

8.9. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento da abertura dos invólucros lacrados que acondicionarão os cadernos de questões até o horário fixado para o início do exame.

8.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de livros, anotações ou aparelhos eletrônicos.

8.11. Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de realização das provas após 30 (trinta) minutos do seu início.

8.12. O preenchimento da folha de respostas deverá ser efetuado pelo candidato dentro do intervalo de 02 (duas) horas fixado para a realização da prova. Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que entregar sua folha de respostas após esse período.

8.13. O candidato poderá levar o caderno de prova.

8.14. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova:

- I. Ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal;
- II. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
- III. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas, impressos ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo telefones celulares e tablets;
- IV. Lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
- V. Perturbar a ordem dos trabalhos.

8.15. Serão elaboradas atas pelos fiscais de prova relatando as ocorrências que porventura acontecerem durante a sua aplicação.

9. DO RESULTADO

9.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.

9.2. Serão classificados os candidatos que obtiverem aprovação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das questões da prova objetiva (questões válidas).

9.3. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas dos cursos de **Ensino Médio/Técnico Profissional/Escola Especial**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I. Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II. Maior pontuação nas questões de matemática e raciocínio lógico;
- III. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9.4. Caso haja empate na classificação final, de dois ou mais candidatos, constantes nas listas do curso de **Ensino Superior**, serão considerados como critério de desempate, pela ordem:

- I. Maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- II. Maior pontuação nas questões de Direito (apenas para os estudantes do curso de Direito);
- III. Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9.5. O resultado final da seleção pública será divulgado no site do CIDE (www.ciderh.org.br), no site da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (www.jfsp.jus.br) e em jornais de grande circulação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados perante o CIDE no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do gabarito preliminar e do resultado da prova objetiva.

10.2. O recurso deverá ser interposto diretamente no endereço eletrônico www.ciderh.org.br no link específico.

10.3. Deverá ser elaborado um recurso para cada questão, com indicação dos fundamentos e referências consideradas, sob pena de indeferimento. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo não serão apreciados.

10.4. O CIDE constitui última instância na esfera administrativa para conhecer dos recursos sobre a presente seleção pública, não cabendo recurso a outra autoridade, nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.5. Os recursos interpostos e as respostas a eles conferidas serão disponibilizados por meio do endereço eletrônico www.ciderh.org.br.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados para a assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, no limite das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade da seleção pública.

11.2. A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, observada sempre a disponibilidade de vagas e dotação orçamentária.

11.3. Os candidatos aprovados passarão a integrar o cadastro reserva da cidade para a qual se inscreveram segundo sua ordem de classificação e de acordo com o curso de nível médio e de nível superior no qual estejam matriculados. Serão convocados para ocupar as vagas de estágio que se abrirem naquela localidade seguindo-se essa mesma ordem, combinada com a necessidade técnica específica da unidade requisitante, ressalvadas as regras de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital, e observado o perfil da vaga a ser preenchida, qual seja como perfil os cursos relacionados no quadro do anexo II (curso e turno/horário definidos pelo setor solicitante).

11.4. A convocação será realizada pelo CIDE, prioritariamente, por meio do endereço de e-mail informado no ato de inscrição.

11.5. Será de responsabilidade do candidato a correta indicação de seu endereço de e-mail, para o recebimento de mensagens eletrônicas.

11.6. Somente serão convocados os candidatos classificados para os quais restem, ainda, no mínimo, 6 (seis) meses de frequência para a conclusão do curso na data prevista para início do estágio.

11.7. O candidato deverá confirmar interesse em ocupar a vaga no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para o seu e-mail anteriormente informado. Transcorrido esse prazo sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

11.8. Na hipótese de não atendimento à convocação ou de recusa da vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato do cadastro reserva.

11.9. Será facultado ao candidato requerer, **por uma única vez**, o seu deslocamento para o final da lista de cadastro reserva, o que deverá ocorrer no período de resposta à convocação e antes da entrevista como o supervisor de estágio.

11.10. A vaga correspondente ao candidato que solicitou o deslocamento para o final da lista de cadastro reserva será oferecida ao próximo candidato cadastrado, ressalvadas apenas as regra de convocação dos candidatos portadores de deficiência definidas no item 5 deste Edital.

11.11. Caso não seja enviado, ao CIDE, o requerimento de deslocamento para o final da lista, o candidato será automaticamente excluído da lista de cadastro reserva por desistência.

11.12. O candidato poderá ser encaminhado para entrevista com o supervisor de estágio do setor solicitante para informação quanto às atividades a serem executadas e ao horário da jornada.

11.13. Não é permitido ao candidato escolher o setor em que estagiará baseado no seu próprio interesse acadêmico ou em matérias específicas, como Direito Criminal, Direito Tributário, etc.

11.14. O candidato que não tiver interesse em aceitar a vaga de estágio ofertada por ocasião da entrevista será considerado desistente do processo seletivo.

11.15. A contar da entrevista com o supervisor de estágio, se ocorrer, ou a contar do dia em que efetuado o contato do CIDE, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entregar ao Agente Integrador a documentação abaixo:

- I. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF, com os respectivos originais para conferência;
- II. Declaração da instituição de ensino, atestando a matrícula, semestre ou ano em curso e frequência efetiva, para os estudantes do ensino médio e do ensino superior;
- III. Cópia simples do documento de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal, em caso de estagiário menor de idade, com os respectivos originais para conferência.

11.16. A contratação dar-se-á com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

11.17. O Termo de Compromisso será assinado pelo Agente de Integração, pelo estudante (isoladamente, se maior, ou em conjunto com seu assistente/representante legal, se menor de 18 anos), pelo representante habilitado da instituição de ensino e pelo representante da Coordenação de Estágio do órgão concedente, a saber, a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

11.18. Compete ao estudante a obtenção da assinatura do responsável pela instituição de ensino habilitado para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

11.19. O estágio só poderá iniciar após a assinatura do Termo de Compromisso por todas as partes e entrega das vias pertencentes ao CIDE e à Coordenação de Estágio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO.

11.20. Qualquer alteração dos dados cadastrais, inclusive das informações para contato, ficará sob a inteira responsabilidade do candidato e deverá ser objeto de atualização no site www.ciderh.org.br, sob pena de eliminação do candidato da lista de cadastro reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.3. Não serão fornecidos aos candidatos atestados, certificados ou certidões relativas à sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.

12.4. O candidato assume plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos. Na hipótese de falsidade, verificada após procedimento com contraditório e ampla defesa, o candidato será eliminado da seleção pública, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração.

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

ANEXO I CRONOGRAMA

Inscrições	12 a 31.08.2019
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	02.09.2019

Reenvio de comprovante de matrícula para inscrições não homologadas	02 e 03.09/2019
Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas	04.09.2019
Divulgação do rol de inscrições não homologadas, com a devida justificativa da recusa	04.09.2019
Divulgação dos locais e horário de prova	04.09.2019
Aplicação das provas	14.09.2019
Divulgação do gabarito preliminar	16.09.2019
Recurso em face do gabarito preliminar	16 e 17.09.2019
Divulgação do gabarito definitivo	20.09.2019
Resultado preliminar	25.09.2019
Recurso em face do resultado preliminar	25 e 26.09.2019
Resultado definitivo	30.09.2019
Início das convocações	01.10.2019

ANEXO II
QUADRO REALIZAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Cidade	Cursos
1. Americana	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
2. Andradina	Ensino Superior: Direito.

3. Araçatuba	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
4. Araraquara	<p>Ensino Superior: Direito.</p>
5. Assis	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
6. Avaré	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
7. Barretos	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
8. Barueri	<p>Ensino Superior: Direito.</p>
9. Bauru	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
10. Botucatu	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
11. Bragança Paulista	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>

12. Campinas	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
13. Caraguatatuba	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
14. Catanduva	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
15. Franca	Ensino Superior: Direito
16. Guaratinguetá	Ensino Superior: Direito
17. Guarulhos	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
18. Itapeva	Ensino Superior: Direito.
19. Jales	Ensino Superior: Direito
20. Jaú	Ensino Superior: Direito
21. Limeira	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
22. Lins	Ensino Superior: Direito
23. Marília	Ensino Superior: Direito
24. Mauá	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p>

25. Mogi das Cruzes	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
26. Osasco	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
27. Piracicaba	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
28. Presidente Prudente	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
29. Santos	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
30. São Bernardo do Campo	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
31. São Carlos	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p>
32. São João da Boa Vista	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>

33. São José do Rio Preto	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
34. São José dos Campos	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
35. São Vicente	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
36. Sorocaba	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito.</p>
37. Taubaté	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito</p>
38. Tupã	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p>
39. São Paulo	<p>Ensino Médio/ Técnico Profissional/Escola Especial: (administração, contabilidade, secretariado, informática, técnico em manutenção e suporte em informática, técnico em serviços jurídicos, técnico jurídico).</p> <p>Ensino Superior: Direito. Letras.</p>

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, sinônimos, ortografia, acentuação, pontuação, pronome, verbo, advérbio, período, figuras de linguagem, concordância e regência. (20 questões).

Conhecimentos Matemáticos: Média aritmética, fração, sistema de equação do primeiro grau, operação de números naturais e suas propriedades e raciocínio lógico. (15 questões)

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (15 questões).

ENSINO SUPERIOR - DIREITO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, sinônimos, acentuação, pronome, verbo, advérbio, sujeito, predicado, oração, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (15 questões)

Conhecimentos Matemáticos: Porcentagem, juros simples e composto, equação do 2º. Grau, razão e proporção, análise combinatória, probabilidade e raciocínio lógico. (05 questões).

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (05 questões).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal. (10 questões).

Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; dos crimes contra a Administração Pública; Ação penal pública e inquérito policial. (05 questões).

Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo: Atos processuais. (05 questões).

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. (05 questões).

ENSINO SUPERIOR - LETRAS

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (10 questões).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto, ortografia, sinônimos, acentuação, pronome, verbo, advérbio, sujeito, predicado, oração, figuras de linguagem, crase, concordância e regência. (20 questões)

Filologia: Conceito e objeto da Filologia. Relações com a Diplomática, com a Codicologia e com a Paleografia. O documento original e a cultura de sua época. A Crítica Textual. Escolas de Crítica Textual. O exame de testemunhos. Os tipos de edição. As etapas do trabalho filológico. Critérios de edição do manuscrito moderno. (20 questões).

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 20:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4993070/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0022428-43.2019.4.03.8001

Documento nº 4993070

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 4992946 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF, NUCP e ao NUCI para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/08/2019, às 00:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4994045/2019

Nos termos do Relatório nº 4786133, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/05/2019 a 21/06/2019 ao/à servidor(a) JAILSON ALTAIR BARBOSA NOBRE, RF 6483.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 4994263/2019

Nos termos do Relatório nº 4834664, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 05/06/2019 a 03/08/2019 ao/à servidor(a) JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO, RF 4361.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4981562/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013455-07.2016.4.03.8001

Documento nº 4981562

Nos termos do Relatório 4966913, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 27/07/2019 a 22/01/2020 ao servidor LOURIVAL APARECIDO MENDES BARBOSA, RF 4910.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4983918/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011555-81.2019.4.03.8001

Documento nº 4983918

Nos termos do Relatório 4981337, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 31/07/2019 a 29/08/2019 à servidora BIANCA COELHO DIAS, RF 7476.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4984044/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011816-46.2019.4.03.8001

Documento nº 4984044

Nos termos do Relatório 4887819, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/06/2019 a 24/09/2019 à servidora MARCIA APARECIDA HOFFERT MONTEIRO DE LIMA, RF 4366.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4984180/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049495-85.2016.4.03.8001

Documento nº 4984180

Nos termos do Relatório 4891399, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 28/06/2019 a 25/09/2019 ao servidor CARLOS ROBERTO HEREDIA, RF 2265.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4999534/2019

Nos termos do Relatório nº 4990361, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/08/2019 a 01/02/2020 ao/à servidor(a) FERNANDO ALVAREZ PRIETO, RF 6329.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4999590/2019

Nos termos do Relatório nº 4955731, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/07/2019 a 19/10/2019 ao/à servidor(a) SAMARA RESENDE RODRIGUEZ, RF 4691.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 4999507/2019

Nos termos do Relatório nº 4975754, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/07/2019 a 13/09/2019 ao/à servidor(a) JOSE ROALD CONTRUCCI, RF 2109.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 4984064/2019 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049711-46.2016.4.03.8001

Documento nº 4984064

Nos termos do Relatório 4968584, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 23/07/2019 a 20/10/2019 à servidora LUELUI APARECIDA DE ANDRADE, RF 2127.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009606/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001

Documento nº 5009606

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5000553, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) VANUSA RODRIGUES SILVA - RF 6308, para o período de 07/08/2019 a 08/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4660647/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 4660647

Tendo em vista a justificativa apresentada no campo Observações da Solicitação 4659490, aceito, excepcionalmente, os esclarecimentos prestados pela servidora ELIS CRISTINA COMPOLT, RF 8506, para o fim previsto no art. 5º, § 7º, da Resolução CJF nº 159/2011, devendo a servidora se certificar do envio da solicitação nos próximos pedidos.

Desse modo, autorizo o Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde a dar andamento ao pedido de licença formulado para o período de 03/10/2018 a 17/10/2018.

Dê-se ciência à servidora, à chefia imediata e ao Núcleo de Administração Funcional (Frequência e Férias).

Ao NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 22:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 5001243/2019

RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 4851148, divulgado no Diário Eletrônico de 28/06/2019:

Onde se lia:

Nos termos do Relatório nº 4794130, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/05/2019 a **20/11/2019** ao/à servidor(a) MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK, RF 5672.

Ao NUSA, para providências.

leia-se:

Nos termos do Relatório nº 4794130 e **Certidão 5001210**, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 25/05/2019 a **06/08/2019** ao/à servidor(a) MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK, RF 5672.

Ao NUSA, para providências.

DESPACHO Nº 5009627/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0039184-64.2018.4.03.8001

Documento nº 5009627

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5006329, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAYARA GARCIA MELO - RF 8494, para o período de 08/08/2019 a 12/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009629/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050649-41.2016.4.03.8001

Documento nº 5009629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5006325, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAMIL ZAMUR FILHO - RF 2957, para o período de 08/08/2019 a 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 5009631/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001

Documento nº 5009631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 5002636, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 12/08/2019, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUIG N° 480, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0021895-84.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO FOLEGO, RF 8576, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, a partir de 06/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/08/2019, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA N° 37/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 22/2019-COOR/CÍVEL, de 24 de maio de 2019;

CONSIDERANDO os termos das mensagens eletrônicas registradas sob o nº 5003527, no processo SEI nº 0015001-92.2019.4.03.8001;

RESOLVE:

I – ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal cível/SP nos períodos abaixo especificados, permanecendo os demais inalterados:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
23/08 a 30/08/2019	LEONORA RIGO GASPAR
15/11 a 22/11/2019	LEONORA RIGO GASPAR
13/12 a 20/12/2019	IVANA BARBA PACHECO

II – O plantão referente ao período de 13/12 a 20/12/2019 terá início às 19h00 do primeiro dia e término às 09h00 do último dia do período;

III – Os demais plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (sexta-feira) e término às 11h00 do último dia (sexta-feira da semana seguinte).

III.a - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da sexta-feira, quando esta recair em feriado.

III.b. - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na sexta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

IV – ESTABELEECER que os magistrados citados no item I desta Portaria deverão proceder à indicação dos servidores de suas respectivas Varas, que os acompanharão no plantão semanal;

V – CABERÁ ao magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar, por ofício, a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 01 (uma) semana. Caso a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação de seu substituto.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 09/08/2019, às 14:33, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287492945180300633

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria SP-EF-02V N° 14, DE 09 DE agosto DE 2019.

Dispõe sobre retificação de Portaria de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria n. 10, de 04 de julho de 2019, para constar o período de férias do servidor **DIMITRI CÉSAR CHAGAS AFONSO, RF 8115**, como segue:

ONDE SE LÊ:

De:

09/09/2019 a 26/09/2019

Para:

08/07/2019

23/09/2019 a 04/10/2019

18/11/2019 a 22/11/2019

LEIA-SE:

De:

09/09/2019 a 26/09/2019

Para:

23/09/2019 a 05/10/2019

18/11/2019 a 22/11/2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SP-EF-02V N° 15, DE 09 DE agosto DE 2019.

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n. 12, de 24 de julho de 2019, para constar o período de férias da servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF3169**, como segue:

ALTERAÇÃO da 1ª parcela de férias, por necessidade de serviço, de 15/07 a 02/08/2019 (19 dias) para 25/07 a 02/08/2019 (09 dias) e 21/10 a 30/10/2019 (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

INTIMAÇÃO Nº 5011207/2019

FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS

Relacao de Processos em Carga

Periodo.: 01/01/2019 ate 12/08/2019

Secretaria.: 4.a

Processo	Classe	Carga	Folha
0063437-35.2004.403.6182	99-EXECUCAO FISCAL	15/05/2019	8603
OAB-SP074774 - SILVIO ALVES CORREA			

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0525673-65.1998.403.6182	99-EXECUCAO FISCAL	23/05/2019	8639
OAB-SP261442 - REINALDO FORRESTER CRUZ			

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0057667-27.2005.403.6182	99-EXECUCAO FISCAL	06/06/2019	8689
OAB-SP388230 - TADEU RODRIGUES JORDAN			

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0035678-18.2012.403.6182	99-EXECUCAO FISCAL	12/06/2019	8702
OAB-SP283862 - ARTHUR LEOPOLDINO FERREIRA NETO			

0010872-06.2018.403.6182	74-EMBARGOS A EXEC	12/06/2019	8702
OAB-SP283862 - ARTHUR LEOPOLDINO FERREIRA NETO			

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução dos processos em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0012296-06.2006.403.6182	74-EMBARGOS A EXEC	17/06/2019	8714
OAB-SP304058 - DIEGO MONNERAT CRUZ CHAVES			

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0051911-13.2000.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 19/06/2019 8718

OAB-SP222618 - PRISCILLA FERREIRA TRICATE

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0556592-37.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 8733

OAB-SP246822 - SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO

0556595-89.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 8733

OAB-SP246822 - SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO

0556604-51.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 8733

OAB-SP246822 - SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO

0556845-25.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 8733

OAB-SP246822 - SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO

0556846-10.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 8733

OAB-SP246822 - SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO

0557113-79.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 8733

OAB-SP246822 - SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO

0557123-26.1998.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 8734

OAB-SP246822 - SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO

0022348-71.2000.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/07/2019 8734

OAB-SP246822 - SERGIO MELLO ALMADA DE CILLO

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução dos processos em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0030783-19.2009.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 02/07/2019 8735

OAB-SP287967 - DENILSON ZANSAVIO

0049626-32.2009.403.6182 79-ET 02/07/2019 8735

OAB-SP287967 - DENILSON ZANSAVIO

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução dos processos em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0035930-79.2016.403.6182 79-ET 11/07/2019 8750

OAB-SP285443 - MARCELO BARBOSA DA SILVA

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0051830-10.2013.403.6182 12078-CUSENTFAZPUBL 25/07/2019 8773

OAB-SP091351 - MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA]

0033671-48.2015.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 25/07/2019 8772

OAB-SP091351 - MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA

0004093-06.2016.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 25/07/2019 8771

OAB-SP091351 - MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA

0028671-96.2017.403.6182 73-EEX 25/07/2019 8771

OAB-SP091351 - MARISA FIRMIANO CAMPOS DE FARIA

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução dos processos em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0039347-02.2000.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 29/07/2019 8777

OAB-SP240737 - NADIL CESAR DE MORAES

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0511826-64.1996.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 30/07/2019 8780

SP136478 - LUIZ PAVESIO JUNIOR e OAB-SP227732E - AMANDA PILLA BRAMBILA

0525297-50.1996.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 30/07/2019 8780

SP136478 - LUIZ PAVESIO JUNIOR E OAB-SP227732E - AMANDA PILLA BRAMBILA

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução dos processos em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0047528-16.2005.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 30/07/2019 8782

SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS E OAB-SP229476E - MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES
0031522-26.2008.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 30/07/2019 8782

SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS E OAB-SP229476E - MATHEUS OLIVEIRA RODRIGUES
Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução dos processos em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0001321-65.2019.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 30/07/2019 8781

OAB-SP337089 - FABIANA SOARES ALTERIO

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0019277-17.2007.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 30/07/2019 8783

OAB-SP431011 - DENIS AKIRA TANAKA

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0030309-72.2014.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 31/07/2019 8784

SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO E OAB-SP226358E - FERNANDA SUBAN OLIVEIRA
0059259-57.2015.403.6182 74-EMBARGOS A EXEC 31/07/2019 8784

SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO E OAB-SP226358E - FERNANDA SUBAN OLIVEIRA
Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução dos processos em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0016031-71.2011.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 01/08/2019 8786

OAB-SP303618 - JOAO ARTHUR DE CURCI HILDEBRANDT

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0501136-10.1995.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/08/2019 8788

OAB-SP123526 - FABIO HERMO PEDROSO DE MORAES

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0031175-85.2011.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 02/08/2019 8789

OAB-SP132458 - FATIMA PACHECO HAIDAR

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0057459-28.2014.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 07/08/2019 8791

OAB-SP432890 - VINICIUS VIEIRA ALMEIDA

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

0057646-41.2011.403.6182 99-EXECUCAO FISCAL 08/08/2019 8792

OAB-SP073268 - MANUEL VILA RAMIREZ

Considerando a realização da Correição Geral Ordinária no período de 02 a 20/09/2019, requisitamos a devolução do processo em carga até a data de 16/08/2019, uma vez que teremos de realizar a contagem física e conferência do acervo (Portarias CORE/TRF3 917/2018 e 1525/2019).

Documento assinado eletronicamente por **Carla Gleize Pacheco Froio, Diretor de Secretaria**, em 12/08/2019, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-07VNº 21, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de função comissionada (FC05)

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pelo servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05);

CONSIDERANDO, a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor supra mencionado a compensação no dia **13 de agosto de 2019**.

DESIGNAR para substituição do servidor **Urias Langhi Pellin, Analista Judiciário, RF 4435**, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC05) na data mencionada (13.08.2019), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIAASSI-01VNº 21, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responderem pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis, nos sábados, domingos e feriados adiante assinalados, devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
9 a 16/8/2019	Suzi Carolina de Almeida - RF 2587
16 a 23/8/2019	André Luiz de Oliveira Toldo - RF 4340
23 a 30/8/2019	João Francisco Messias Beluci - RF 6385
30/8 a 6/9/2019	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio - RF 7186
6 a 13/9/2019	Hamilton César Brancalhão - RF 2922
13 a 20/9/2019	Luciana Gomes Espéria Coutinho - RF 4555
20 a 27/9/2019	Robson Rozante - RF 3605
27/9 a 4/10/2019	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua - RF 8122
4 a 11/10/2019	Priscila Esteves Conceição - RF 8372
11 a 18/10/2019	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai - RF 5866

PERÍODO	OFICIAS DE JUSTIÇA
Das 00 horas de 12/8/2019 às 24 horas de 18/8/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 19/8/2019 às 24 horas de 25/8/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 26/8/2019 às 24 horas de 1º/9/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408
Das 00 horas de 2/9/2019 às 24 horas de 6/10/2019	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211
Das 00 horas de 7/10/2019 às 24 horas de 20/10/2019	Fabiane Machado Nogueira - RF 4408

Art. 2º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária.

Art. 3º É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei nº 8.112/90, art. 116, V, "a").

Art. 4º INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01VNº 20, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando as férias concedidas nos períodos de **27/6 a 5/7/2019** e de **22 a 31/7/2019** à servidora **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5).

Considerando as férias concedidas no período de **10 a 19/7/2019** à servidora **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Roberto Alves**, Técnico Judiciário, RF 6678, para substituir **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), nos períodos de **27/6 a 3/7/2019**, dia **25/7/2019** e de **27 a 31/7/2019**.

DESIGNAR a servidora **Vaníria Miato**, Técnico Judiciário, RF 7312, para substituir **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), no período de **4 a 5/7/2019** e no dia **26/7/2019**.

DESIGNAR a servidora **Priscila Esteves Conceição**, Técnico Judiciário, RF 8372, para substituir **Luciana Gomes Espéria Coutinho**, Analista Judiciário, RF 4555, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível (FC-5), no período de **22 a 24/7/2019**.

DESIGNAR a servidora **Priscila Esteves Conceição**, Técnico Judiciário, RF 8372, para substituir **Elaine Aparecida da Silva Dalaqua**, Técnico Judiciário, RF 8122, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de **10 a 19/7/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo**, Juiz Federal, em 06/08/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ASSI-01VNº 19, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O DOUTOR PAULO BUENO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº **38**, disponibilizada no Diário Eletrônico em **13/9/2018**, referente ao servidor **Hamilton César Brancalhão**, Analista Judiciário, RF 2922, a 1ª parcela de férias anteriormente marcada de **15 a 26/7/2019 (12 dias)** para **22/7 a 2/8/2019 (12 dias)**, exercício **2019**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº **38**, disponibilizada no Diário Eletrônico em **13/9/2018**, referente à servidora **Fabiana Ferraz De Marchi Manfio**, Técnico Judiciário, RF 7186, a 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de **15 a 26/7/2019 (12 dias)** e **8 a 14/11/2019 (7 dias)** para **15 a 22/7/2019 (8 dias)** e **4 a 14/11/2019 (11 dias)**, exercício **2019**.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 8, disponibilizada no Diário Eletrônico em 11/4/2019, referente à servidora **Priscila Esteves Conceição**, Técnico Judiciário, RF 8372, a 1ª e 2ª parcelas de férias anteriormente marcadas de 18/7 a 1º/8/2019 (15 dias) e 2 a 16/3/2020 (15 dias) para 1º a 30/10/2019 (30 dias), exercício 2019.

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço na Portaria nº 38, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13/9/2018, referente ao servidor **João Francisco Messias Beluci**, Técnico Judiciário, RF 6385, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 18 a 28/11/2019 (11 dias) para 4 a 14/11/2019 (11 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 01/08/2019, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-01VNº 13, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, também, que a esta 1ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade do Plantão Judiciário no período de 09 a 12/08/2019, nos termos da Portaria n.º 1, de 10/01/2019, e que foi escalada a servidora **Dione Rodrigues Campos**, Técnica Judiciária, RF 7212, para a realização do Plantão Judiciário das 19 horas de 09/08 às 9 horas de 12/08/2019;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão judiciário desta 1ª Vara Federal de Bauru para determinar que permaneça de plantão das 19 horas de 09/08 às 9 horas de 12/08/2019, a servidora **Andréa Martins**, RF 2140, Analisa Judiciária, em substituição à servidora Dione Rodrigues Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BAUR-01VNº 14, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru/SP, 8ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **JAIR CARMONA COGO**, RF 2508, técnico judiciário - Área Administrativa, Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve de férias no período de 22 a 31/07/2019 (10 dias), nos termos da Portaria n.º 15, de 28/08/2018;

CONSIDERANDO que a servidora **DIONE RODRIGUES CAMPOS**, RF 7212, técnica judiciária, Área Administrativa, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 22 a 31/07/2019 (10 dias), nos termos da Portaria n.º 15, de 28/08/2018, e que compensou, no dia 02/08/2019, horas do banco de horas;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCIO AROSTI**, RF 2968, técnico judiciário, supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC05), esteve de férias no período de 15 a 26/07/2019 (12 dias);

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO**, RF4670, analista judiciária, supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC 05), esteve de férias no período de 22 a 31/07/2019 e que compensou, no dia 02/08/2019, horas do banco de horas;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **TIAGO FAEDA PELLIZZARI**, RF 6854, analista judiciário – área judiciária, para substituir o servidor **JAIR CARMONA COGO**, RF 2508, no período de **22 a 31/07/2019** (10 dias).

II - **DESIGNAR** o servidor **CLAUDIO PAPASSONI MORAES**, RF 7313, bacharel em Direito, técnico judiciário – área administrativa, para substituir a servidora **DIONE RODRIGUES CAMPOS**, RF 7212, no período de **22 a 31/07/2019** (10 dias), e no dia **02/08/2019**.

III - **DESIGNAR** a servidora **JOSEANE CODOGNATO DEMARQUI**, RF 7101, analista judiciária - área judiciária, para substituir o servidor **MARCIO AROSTI**, RF 2968, no período de **15 a 23/07/2019** (09 dias);

IV - **DESIGNAR** a servidora **MONICA DELSIN PERSIN JANDREICE**, RF 4551, técnica judiciária, para substituir a servidora **PATRÍCIA ANDREIA QUAGGIO**, RF4670, no período de **22 a 31/07/2019** (10 dias) e no dia **02/08/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto**, **Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 67, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a pedido do servidor, na Portaria nº 68, de 29 de agosto de 2018, de escala de férias para o ano de 2019, referente ao servidor **CLELTON CAIXETA FERREIRA**, RF: 8194, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcada de 30/09/2019 a 09/10/2019 (10 dias), para 07/10/2019 a 16/10/2019 (10 dias), exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 09/08/2019, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 50, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4857045/2019**;

RESOLVE:

ESTABELEECER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
16/08 a 23/08/19	1ª Vara de Barretos	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo como o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 51, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **4365369/2018**;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Portaria 47, de 02 de agosto de 2019, do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para constar o que segue:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
09/08 a 16/08/2019	2ª Vara de Franca	TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-13VNº 9, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando, ainda, o teor da Solicitação SURF Nº 4989334;

Considerando, por fim, a situação referente aos servidores abaixo relacionados;

a) JULIANA BATTAGIN SERRAGLIO, RF 4518, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) usufruiu férias no período de 15 a 29 de julho próximo passado;

b) OSVALDO MENDONÇA, RF 1915, de Supervisor da Seção de Mandados de Segurança (FC-5), gozou férias no período de 10 a 19 de julho de 2019.

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria nº 7, de 21 de junho de 2019, para que Onde se lê: "*....NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, esteve em licença médica nos dias 20 e 21 de maio passado*", Leia-se: "*....NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, **RF 5461, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em licença médica nos dias 20 e 21 de maio passado*".

II - Designar

 os servidores indicados abaixo:

c) - a servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA, RF 3933, **para substituir a servidora mencionada na letra "a"**;

d) - a servidora LEANDRA TOME SENZATO, RF 5659, **para substituir o servidor citado na letra "b"**, surtindo os devidos efeitos financeiros.

TIAGO BITENCOURT DE DAVID

Juiz Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt De David, Juiz Federal Substituto**, em 09/08/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 17, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDORES – ALTERAÇÃO – NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MMa. Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço:

1. na Portaria 16/2018 (evento 4034979) referente ao servidor **RONALDO CANALLI GONÇALVES**, RF 5310, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **14 a 23/10/2019**, para o período de **04 a 13/11/2019**; e
2. na Portaria 58/2018, da 1ª Vara Federal de Jaú (evento 4399067), referente à servidora **THAIRA BATISTONE TENTOR FARIA**, RF 8077, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **31/10 a 14/11/2019** para os períodos de **09 a 13/09/2019** e **25/11 a 04/12/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes**, Juíza Federal Substituta, em 09/08/2019, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-01 V N° 26, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a lotação de Analista Judiciário nesta Vara Federal,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE

INCLUIR na escala de férias dos servidores desta 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, os períodos da servidora **GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO**, Analista Judiciário, RF 7598 e **ALTERAR** os períodos de 21 a 25 de outubro de 2019 (5 dias) e de 25 de novembro a 19 de dezembro de 20 (vinte e cinco dias) para o período de 09 de março a 07 de abril de 2020 (30 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal, em 09/08/2019, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-JEF-SEJF N° 11, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, foi anteriormente indicada para substituir a servidora PATRICIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO, RF 3621, no período de 21/01/2019 a 01/02/2019, pela Portaria nº 28/18(4358427),

CONSIDERANDO que ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997, esteve em licença saúde no dia 14/02/2019,

CONSIDERANDO que na data supracitada (14/02/2019), teria sido ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF 3997, indicada para substituir o servidor ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA, no exercício da função gratificada de Supervisor da Seção de Processamento, FC-05, por meio da Portaria deste Juízo de nº 1 (4552964),

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de Substituição nº 1/2019 (4552964) da seguinte forma:

I- excluir a indicação de SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778 para substituição do período citado, por estar em duplicidade.

II - Onde se lê: "**INDICAR** a servidora **Ana Lúcia Rodrigues Bezerra**, RF 3997, técnica judiciário, para substituir **Alexandre Augusto de Oliveira**, na função comissionada e no período anteditos."

Leia-se: "**INDICAR** a servidora **Ana Lúcia Rodrigues Bezerra**, RF 3997, técnica judiciário, para substituir **Alexandre Augusto de Oliveira**, na função comissionada e no período de 07/02/2019 a 13/02/2019 e no dia 15/02/2019."

Presidente Prudente, SP, 09 de agosto de 2019.

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, **Juíza Federal**, em 09/08/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-SUMANº 65, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos dias 16, 21, 22 e 29 de agosto, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

16 Jurandir Procópio (RF 4145), Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576)

21 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)

22 Meire Glória Molina Soares (RF 6891), Nilton César da Silva (RF 7046)

29 Jorge Marcelo Paes (RF 4133), Cristiane Maria Mitiura Vitale (RF 2084)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 09/08/2019, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve:

A) **ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO DAVID ÁVILA GOMES, RF 6136, Técnico Judiciário, marcadas de 20/08/2019 até 30/08/2019 e de 10/12/2019 até 19/12/2019, no intuito de que sejam gozadas nos períodos de 26/08/2019 até 04/09/2019 e de 24/09/2019 até 04/10/2019.**

B) **ALTERAR as férias do servidor MÁRCIO LUIS OLIVEIRADOS SANTOS, RF 7487, Técnico Judiciário, marcadas de 12/08/2019 até 21/08/2019, no intuito de que sejam gozadas no período de 12/09/2019 até 21/09/2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal, em 09/08/2019, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-SUMA Nº 4, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Dr. **João Roberto Otávio Junior**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 124 de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a diligência realizada nos dia 11 de junho de 2019, pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Letícia Aparecida Passos Paulino, RF nº 7050, lotada na Central de Mandados de São Carlos, com deslocamento até a cidade de Pirassununga/SP, para junto à Academia da Força Aérea dar cumprimento às determinações judiciais contidas no mandado expedidos na carta precatória nº. 0000256-42.2019.4.03.6115, da 9ª Vara Federal de Goiânia/GO.

Art. 2º. Homologar a diligência realizada nos dia 05 de julho de 2019, pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Celso Rodrigo Lopes da Cruz, RF nº 6520, lotado na Central de Mandados de São Carlos, com deslocamento até a cidade de Santa Cruz da Conceição/SP, para dar cumprimento às determinações judiciais contidas no mandado expedido na carta de ordem nº. 5002757-96.2019.4.03.6115, da Vice Presidência do T.R.F. da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior**, Juiz Federal, em 08/08/2019, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-SUMANº 3, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Dr. **João Roberto Otávio Junior**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Carlos, 15ª Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do Analista Judiciário – Executante de Mandados, **Márcio Rogério Licerre, RF 8242**, conforme segue:

Exercício 2019:

Período de 01/10/2019 a 30/10/2019 para: 18/11/2019 a 07/12/2019 e 04/05/2020 a 13/05/2020.

Art. 2º. Alterar, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias do Analista Judiciário – Executante de Mandados, **Celso Rodrigo Lopes da Cruz, RF 6520**, conforme segue:

Exercício 2019:

Período de 18/11/2019 a 27/11/2019 para 21/10/2019 a 30/10/2019;

Art. 3º. Determinar que se façam as alterações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Otavio Junior, Juiz Federal**, em 08/08/2019, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 12/08/2019 às 09h de 19/08/2019	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 12/08/2019 às 09h de 19/08/2019	Juizado Especial Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 17:26, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 23, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a compensação de plantão judiciário no dia 26/03/2019 (01 dia), bem como as férias no período de 10.07.2019 a 23.07.2019 (14 dias) do servidor JOSÉ GUILHERME FERNANDES SANCHES – RF 5235, Diretor de Secretaria (CJ-3).

RESOLVE

Indicar a servidora LUCIANA LAMAR FRANCO – RF 6326 para exercer as atribuições da função de Diretora de Secretaria (CJ-3) no dia 26/03/2019 (01 dia), bem como no período de férias de 10.07.2019 a 23.07.2019 (14 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 09/08/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de agosto de 2019.

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 24, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando as férias da servidora LILIAN BERNARDO DE OLIVEIRA – 4955, Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 16/07/2019 a 02/08/2019 (18 dias);

RESOLVE

Indicar a servidora RENATA CHRISTÓVÃO ARAÚJO LEMOS – RF 4817, para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-05) no período de 16/07/2019 a 02/08/2019 (18 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 09/08/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 07 de agosto de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

INTIMAÇÃO Nº 5010937/2019

Por determinação do MM Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, Doutor CARLOS ALBERTO LOVERRA, SÃO OS (AS) SENHORES (AS) ADVOGADOS (AS) INTIMADOS (AS) DA DESIGNAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF irá formular proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, situada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – 2º andar - Rudge Ramos – São Bernardo do Campo - SP. As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0001509-75.2019.4.03.6338	RAIMUNDO GOMES DE ANDRADE	CAIXA ECONOMICA FEDERALE OUTRO	SANDRA HELENA MACHADO BARBOSA-SP264624	JANETE SANCHES MORALES DOS SANTOS-SP086568 NORBERTO BEZERRA MARANHAO RIBEIRO BONAVITA-SP078179	16/08/2019 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001520-07.2019.4.03.6338	DIEGO HENRIQUE CASTRESANO	CAIXA ECONOMICA FEDERALE OUTRO	DIEGO HENRIQUE CASTRESANO-SP315254	MARIA MERCEDES OLIVEIRA F DE LIMA-SP082402 NEILDES ARAUJO AGUIAR DI GESU - SP217897	16/08/2019 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Akane Rezende**, **Supervisora**, em 12/08/2019, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 26, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da duração razoável do processo, previstos, respectivamente, no artigo 37, *caput*, e artigo 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetivo o disposto no art. 93, XIV da Constituição Federal e no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 e a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar maior celeridade aos trâmites processuais e a importância da racionalização dos serviços cartorários;

RESOLVE

Art. 1º **Incluir** os incisos XVIII, XIX e XX ao art. 1º da Portaria nº 40, de 05 de setembro de 2018, nos seguintes termos:

“Art. 1º (...)

(...)

XVIII – o sobrestamento dos processos que aguardam o pagamento de ofício precatório;

XIX – a remessa ao arquivo dos feitos nos quais houve a conversão de metadados de autuação do processo físico há mais de 60 (sessenta) dias sem a juntada da documentação pela parte;

XX – a devolução ao arquivo dos processos reativados por juntada de petição, desde que baixados por declaração de incompetência ou quando a petição independa de manifestação judicial ou outra providência.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta Portaria à E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, às Procuradorias atuantes neste Juízo, ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

Das 19h de 23/08/2019 às 09h de 30/08/2019:

GUILHERME PACHIONE GUEDES – RF 8124.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 09/08/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 24, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA **SÍLVIA MELO DA MATTA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço:

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a servidora **CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF7669**, a compensar os dias 15 e 16 de agosto de 2019 com horas trabalhadas durante os plantões judiciários na 3ª Subseção Judiciária de São Paulo – São José dos Campos de 24/03/2019, 15 e 16/06/2019, conforme Portarias nº 09, de 20 de março de 2019 (DOC SEI 4593820) e nº 17, de 17 de maio de 2019 (DOC SEI 4766558), da 1ª Vara Federal de São José dos Campos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 09/08/2019, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-01V-GAB Nº 23, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MM^a Juíza Federal Titular da 1^a Vara Federal de São José dos Campos, 3^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço:

RESOLVE:

1. ALTERAR as férias da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, período de fruição 2018/2019, a fim de constar os períodos de 23/09/2019 a 02/10/2019 (10 dias) e 07/01/2020 a 17/01/2020 (11 dias) e 30/06/2020 a 08/07/2020 (09 dias).

2 – ALTERAR as férias do servidor **VINICIUS SETUBAL MAFFEI, RF 8402**, período de fruição 2018/2019, a fim de constar os períodos de 19/09/2019 a 20/09/2019 (02 dias), 14/10/2019 a 25/10/2019 (12 dias) e 23/03/2020 a 07/04/2020 (16 dias).

3 – ALTERAR o segundo período de férias do servidor **ISAAC MATHEUS OLIVATTO, RF 8451**, referente ao exercício 2018/2019, para gozo em 30/09/2019 a 14/10/2019 (15 dias).

4 - ALTERAR os períodos de férias da servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, anteriormente marcados para 18/11/2019 a 29/11/2019 e 12/12/2019 a 19/12/2019 para 04/11/2019 a 14/11/2019 (11 dias) e 22/04/2020 a 30/04/2020 (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 09/08/2019, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-SETR Nº 217, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021781-48.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA, R.F. 7761** ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, para substituir a servidora **CLAUDIA DA SILVA PANZICA, R.F. 5407**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de **11/06/2019 a 13/06/2019 e 01/07/2019 a 02/07/2019**, em decorrência de licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 214, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0021470-57.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 212/2019, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...*remarcando o saldo remanescente para 11/09/2019 a 20/09/2019;*"

Leia-se: "...*remarcando o saldo remanescente para 11/09/2019 a 27/09/2019.*"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 215, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Retifica Portaria de concessão de férias por incorreção

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no processo Administrativo nº 0021177-87.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 238/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê: "...*ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária...*";

Leia-se: "...*ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa...*".

Onde se lê: "...*remarcando para 04/11/2019 a 03/12/2019;*"

Leia-se: "...*remarcando para 08/11/2019 a 07/12/2019.*"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 216, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021853-35.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NELSON GRACIANO, R.F. 7981 ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora MARY SETSUKO NAKASHIMA NISHIMURA, R.F. 3954, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10/07/2019 a 25/07/2019 e 26/07/2019 a 26/07/2019**, em decorrência de férias e licença para tratamento de saúde.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 219, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Interrompe férias de servidor por necessidade do serviço

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0022181-62.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de **02/08/2019**, as férias do servidor ANDERSON CAETANO DE MOURA, R.F. 5365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, anteriormente agendada de 01/08/2019 a 30/08/2019, remarcando o saldo remanescente para **18/11/2019 a 29/11/2019 (12 dias) e 07/01/2020 a 23/01/2020 (17 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 220, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021401-25.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAÍS CHRISTINA ARAKI CUNHA, R.F. 8048, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora FÁTIMA CRISTINA OLO RODRIGUES, R.F. 4432, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **10/07/2019 a 21/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 221, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022374-77.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora NATÁLIA ARETA DE ALMEIDA, R.F. 7525, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir o servidor GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA, R.F. 6152, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **11/07/2019 a 31/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 222, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021972-93.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SÍLVIA HELENA AFFONSO, R.F. 4635, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora SÍLVIA YASSUE KINOSHITA, R.F. 4744, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **02/07/2019 a 26/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 223, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022241-35.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor NICOLAS SAVERIANO DODI, R.F. 8132, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a servidora MAYRA TADAIESKI MESSER, R.F. 6117, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **07/03/2019 a 15/03/2019 e de 22/07/2019 a 31/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 224, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022250-94.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONI FACHIN, R.F. 7220, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora VERONICA SILVEIRA DA SILVA MATSUO, R.F. 6635, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **15/07/2019 a 26/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 225, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0022251-79.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KAREN PRISCILA MOREIRA, R.F. 4332, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, R.F. 3431, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **01/07/2019 a 12/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 226, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de servidor na função comissionada FC5

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0021986-77.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARINA EMANUELLI, R.F. 5643, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a servidora ELIANA RODRIGUES SANTONIERI, R.F. 1881, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **15/07/2019 a 29/07/2019**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 218, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A MM. JUÍZA FEDERAL DOUTORA ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade do serviço, e o contido no Processo Administrativo nº 0022605-07.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

INCLUIR, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora ELIZETE MARTINS R.F. 8539, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o período de férias de 16/09/2019 a 25/09/2019, referentes ao exercício 2019/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da SJ/SP**, em 09/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 68, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 45, de 18 de junho de 2019, documento 4864167, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
09/08/2019	17/08/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

Leia-se:

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
09/08/2019	17/08/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF - de 09/08/2019 a 16/08/2019 2ª VF - de 16/08/2019 a 17/08/2019

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04VNº 7, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 08/2019

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

Considerando que SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrou-se em gozo de licença médica no dia 10/07/2019 e de férias no período de 15/07/2019 a 26/07/2019:

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE DE PAIVA, RF 6846, para substituí-la nos referidos períodos.

Considerando, ainda, que o servidor ALEXANDRE DE PAIVA, RF 6846 – (FC - 05), encontrou-se em gozo de férias regulamentares no período de 29/07/2019 a 03/08/2019:

DESIGNAR a servidora DAIANA PAULA DE ALMEIDA MUNERATI – RF 8282, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-01VNº 44, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª e a 3ª parcelas de férias referentes ao exercício de 2019 da servidora **REGIANE EIKO SATO, RF 7327**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, anteriormente designadas para 09/09/19 a 27/09/19 (2ª) e 21/10/19 a 26/10/19 (3ª), para gozo, respectivamente, em **14/08/19 a 22/08/19 (2ª)** e **20/02/20 a 06/03/20 (3ª)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 47, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **SANDRA CRISTINA MORALES**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 5700, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) a compensar o dia **09/08/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários;

DESIGNAR o servidor **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 7323, para substituí-la na função comissionada em questão, no dia acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 48, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE**, Analista Judiciária – Área Judiciária, RF 8202, a compensar o dia **01/08/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 49, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 29/2019 deste Juízo a qual alterou o gozo do 2º período de férias relativo ao exercício de 2019 da servidora **FERNANDA MARTINS PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7056, para 14/08/2019 a 23/08/2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da referida servidora, para usufruto em **04/09/2019 a 13/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CATA-01VNº 50, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau;

CONSIDERANDO a Portaria nº 38/2018 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2019;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias referente ao exercício de 2019 do servidor **JOÃO OTÁVIO SANTIAGO MARTELLETO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 8197, anteriormente designada para 12/08/2019 a 21/08/2019, para gozo em **26/08/2019 a 04/09/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 36, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, MM.^a Juíza Federal Coordenadora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO as férias do MM. Juiz Federal Jean Marcos Ferreira, 3º Juiz da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul do período de 16/08/2019 a 14/09/2019.

RESOLVE:

I - DIVULGAR a substituição do referido magistrado, na forma do quadro infra:

Período	Juíza Federal
16/08/2019 a 14/09/2019	MONIQUE MARCHIOLI LEITE

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul**, em 08/08/2019, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Campo Grande, 08 de agosto de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 35, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Digite aqui a Ementa...

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o empenho, zelo, dedicação e o esforço dos servidores **Clóvis Lacerda Charão, RF 4901 e Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067** na execução de suas atribuições;

CONSIDERANDO que, conforme constatado nesta oportunidade, o referido Juizado vem obtendo excelentes resultados e atingindo as metas da Justiça Federal, não havendo verificação de atrasos injustificados no andamento dos feitos;

CONSIDERANDO o constante aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelos mencionados servidores com vistas à prestação jurisdicional mais célere, efetiva e eficaz;

CONSIDERANDO, por fim, o reconhecimento desse Juízo e dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Dourados- MS do bom e destacado trabalho realizado pelos mencionados servidores no 1º semestre do ano de 2019;

RESOLVE:

I - ELOGIAR os servidores **Clóvis Lacerda Charão, RF 4901, e Leonardo de Lima Oliveira, RF 7067;**

II - DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para a respectiva anotação deste elogio nos prontuários dos servidores;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

Sarti; **CONSIDERANDO** as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor **Daniel Manzano**

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado (doc. 4998376);

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor Daniel Manzano Sarti, RF 7454, Técnico Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia 09.08.2019 (07 horas);

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 09/08/2019, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5008549/2019

PROCESSO Nº 0002062-77.2019.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos participantes da sessão do Tribunal do Júri, designada pela 1ª Vara Federal de Ponta Porã-MS, para o dia 03/09/2019. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Restaurante Cantinho do Paladar Ltda (CNPJ nº 14.951.612/0001-74). VALOR ESTIMADO: R\$ 716,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 09/08/2019, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASADM-MS Nº 51, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Trata-se de contratação de empresa especializada em cursos "**Análise da Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratação de Serviços Terceirizados**".

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 4966738;

CONSIDERANDO a autorização do MM. Juiz Federal Diretor do Foro desta SJMS (4963231):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de Empresa especializada em ministrar o "*Análise da Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratação de Serviços Terceirizados*", da área de Tecnologia da Informação:

Parágrafo único. A Equipe será composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Laelson Nunes da Silva - Supervisor SUCT;

II – Integrante Requisitante: Daniela Keiko Saito - Supervisora SUDE,

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - Supervisora SUPL-MS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 12/08/2019, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-02VNº 43, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MM.^a Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 5247, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) requereu licença para tratamento de saúde de familiar no dia **05/08/2019**, conforme processo SEI n. 0002479-69.2015.4.03.8002;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor **LUIZ CARLOS FACHIN JUNIOR**, RF 7466, para substituir a servidora **CARINA LUCHESI MORCELI GERVAZONI**, RF 5247, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia **05/08/2019**, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes**, Juíza Federal Substituta, em 09/08/2019, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA PPR-01VNº 12, DE 10 DE AGOSTO DE 2019.

Designação de servidor para função comissionada e substituições.

CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, MM.^a Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (SD01-n.1210/FC-5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a servidora **JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA (RF 7489)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, **a partir da publicação da presente portaria**;

II - DESIGNAR o servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS (RF 7486)**, cedido pela Prefeitura de Aral Moreira, para exercer, **em substituição aos dias de férias** da servidora **CAMILA CRISTINA GUERRA VIANA PIO (RF 7484)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (SC01-n1240 – FC5) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **de 01/07/2019 a 05/07/2019, sem prejuízo de suas atribuições**;

III - DESIGNAR a servidora **MIRTA RIE DE OLIVEIRA TOMINAGA (RF 7491)**, cedida pela Prefeitura de Ponta Porã, para exercer, **em substituição aos dias de férias e de compensação de plantão** da servidora **EDINETE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, Analista Judiciário/Área Administrativa, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (SF01-n.1230/FC-5) da 1.ª Vara Federal de Ponta Porã/MS **de 12/08/2019 a 23/08/2019, sempre juízo de suas atividades;**

IV - DESIGNAR a servidora **GLENDA RODRIGUES OLIVEIRA (RF 7482)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, para exercer, **em substituição aos dias de férias e compensação** do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, Técnico Judiciário/Área Administrativa, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (SM01 - n. 1220/FC-5) da 1.ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, **no período de 02/08/2019 a 16/08/2019, sempre juízo de suas atividades;**

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Ponta Porã/MS, 10 de agosto de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 10/08/2019, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.